



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 18/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021



Aprova o Plano Municipal Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Centenário e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de CENTENÁRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte **Projeto de Lei**:

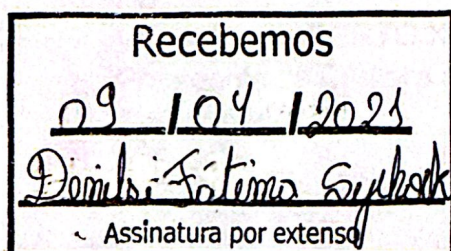
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Centenário – RS, nos termos do Anexo I desta Lei.

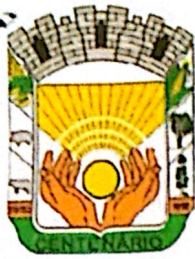
Art. 2º - O Plano Municipal Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Centenário é composto de: diagnóstico, propostas, definição de ações e metas necessárias para atingir os objetivos estabelecidos conforme o Anexo I - Plano Municipal Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Centenário, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
07 DE ABRIL DE 2021

Genoír Marcos Florek
GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que aprova a Plano Municipal Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Centenário e dá outras providências.


O Município de Centenário, em atendimento as exigências legais, elaborou o seu Plano Municipal Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município, e procedeu a sua aprovação em audiência pública realizada em 29 de janeiro de 2021.

Necessário salientar que a aprovação do Plano Municipal Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos permite a regularização do Municipal frente a legislação vigente.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa digna Casa Legislativa a fim de que seja apreciado e aprovado por Vossa Excelência e pelos demais Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
07 DE ABRIL DE 2021.


GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal

Ao
Vereador **GILBERTO KOZAK**
Presidente da Câmara de Vereadores,
Centenário – RS.